DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Resolução 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resolução

Câmara Municipal de Marabá Paulista

Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200//1114 – CEP 19430.000

C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 e-mail camaramaraba@hotmail.com

Plenário "Roberto Masaru Nishizima" - **Estado de São Paulo**

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001/2026De 13/02/ 2026

Dispõe sobre: A revogação da Resolução nº 001/2026, de 04 de fevereiro de 2026, que instaurou abertura Comissão Especial de Inquérito contra o Vereador JOÃO WAGNER OLIVEIRA BARRETO

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA – SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º: Fica revogada integralmente a Resolução nº 001/2026, de 04 de fevereiro de2026, que dispôs sobre a instauração de Comissão Especial de Inquérito contra o Vereador João Wagner Oliveira Barreto.

ARTIGO 2º: A revogação da referida Resolução fundamenta-se na necessidade de observância do devido processo legal, especialmente quanto ao procedimento de composição da Comissão, que deverá atender rigorosamente às normas previstas na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno da Câmara Municipal e na Lei Federal nº 1.579/1952.

ARTIGO 3º: A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Marabá Paulista, em 03 de março de 2026.

REGINALDO MIRANDA SANTOS

PRESIDENTE

JOSÉ ROBERTO VIEIRA

1º SECRETÁRIO

MICHAEL JOSÉ VIEIRA

2º SECRETÁRIO